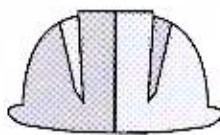




# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PROJETO DE LEI Nº 42/2018

DATA: 15/08/2018

**EMENTA:** Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo ao Uso da Energia Solar e dá outras providências

**Autor:** Vereador Enio Brizola

### RELATÓRIO:

O Vereador Enio Brizola apresentou à Câmara Municipal, em 22 de maio de 2018, o Projeto de Lei nº 42/2018, o qual “Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo ao Uso da Energia Solar e dá outras providências”. O Projeto, lido no expediente de 23 de maio de 2018, conforme a Ata nº 31/2018, apresenta Parecer pela Procuradoria da Casa pela juridicidade parcial pela Procuradoria, atentando para o fato de que o art. 5º da proposição institui obrigação ao Poder Executivo. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao seu turno, declarou a inconstitucionalidade parcial do projeto, opinando pela supressão do referido artigo. Devidamente notificado, o Autor manifestou concordância com o parecer exarado. Exarado parecer pela regularidade da proposição, o projeto seguiu para as Comissões temáticas.

### VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 71, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

Aportando os autos à Comissão de Obras e Serviços Públicos, verificou-se a adequação da proposição, impondo seu prosseguimento. No mérito, verifica-se que merece incentivo as formas alternativas de energia, mormente considerando que, no longo prazo, trará considerável economia ao poder público, por se tratar de fonte mais econômica. Ademais, de extrema relevância do ponto de vista ambiental, por se tratar de energia “limpa”.

Assim, melhor sorte não assiste ao Projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debate realizado, oferta o presente voto favorável ao Projeto n. 42/2018, com o encaminhamento do mesmo ao Plenário, para análise e votação.

Vereador Fernando Lourenço  
Relator



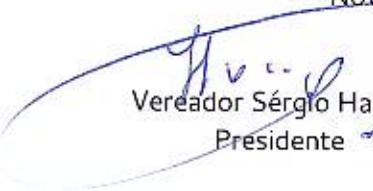
# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Obras e Serviços Públicos, acompanha por unanimidade o voto de Eminent Relator, que passa a constituir este parecer, opinando pela regularidade da proposição, devendo a mesma ser submetida à análise e votação em Plenário.

Novo Hamburgo, 15 de agosto de 2018.

  
Vereador Sérgio Hanich  
Presidente

Vereador Gerson Peteffi  
Secretário